

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano X • Edição Nº 2.248 • Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

ATO Nº. 045/2021

Concede a Srª. MARIZE RODRIGUES Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª MARIZE RODRIGUES , ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-C, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO CLASSE D-C, NÍVEL II .

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 31 de agosto de 2021.

(a) Eduardo Aguilar Junes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 046/2021

Concede ao Sr. SEBASTIAO ADÃO FERNANDES DA SILVA Aposentadoria por Invalidez permanente e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição federal e com as alterações da Emenda Constitucional

070/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. SEBASTIAO ADÃO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição federal, com as alterações da emenda constitucional 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Agosto de 2021.
(a) Eduardo Aguilar Junes - Secretario Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 30/2021, DA EMPRESA ENZO VEÍCULOS LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28286/2020 - RESOLUÇÃO Nº 146, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021. Informo que a partir de 26/08/2021, fica designado como **Gestor** do Contrato 30/2021 o Servidor **GILMAR FERNANDES MARTINS** - matrícula nº 4147/6833, Referente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS EQUIPES DO PAE/MAE (PRÁTICA DE AÇÃO EDUCACIONAL/ MANUTENÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR). E designado para **Fiscal** do Contrato 30/2021, O Servidor **ISAAC DA SILVA AGUERO** - matrícula nº 5796, DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 69/2020

1º Aditivo ao Contrato 69/2020

PARTES: KARINA DE SOUZA FONSECA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Junes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antônio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012



OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:04/09/2021

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:04/09/2022

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Karina de Souza Fonseca.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°80/2020

1º Aditivo ao Contrato 80/2020

PARTES: NEILA BARROS PERELO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:04/09/2021

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:04/09/2022

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Neila Barros Perego.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°68/2020

1º Aditivo ao Contrato 68/2020

PARTES: ALINE ALVES DE LIMA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/09/2021

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:04/09/2022

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Aline Alves de Lima.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°70/2020

1º Aditivo ao Contrato 70/2020

PARTES: RAFAELLE MARTUCHE GARCIA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:04/09/2022

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Rafaelle Martuche Garcia.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°66/2020

1º Aditivo ao Contrato 66/2020

PARTES:CACIANE MARIA BORTOLANZA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 03/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:03/09/2022

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Caciane Maria Bortolanza.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°71/2020

1º Aditivo ao Contrato 71/2020

PARTES: VALDINEIA RAMOS DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:04/09/2022

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Valdineia Ramos da Silva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°48/2017

4º Aditivo ao Contrato 48/2017

PARTES: CLAUDIA CASTELLO SOARES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:04/09/2022

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Claudia Castello Soares.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	1
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	2
CONSELHOS MUNICIPAIS	7

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

REGULAMENTO CIRCUITO FUNEC DE SUP 2021

1. FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

1.1. O **CIRCUITO FUNEC DE SUP 2021** tem por objetivo estimular a prática esportiva unindo os remadores de Corumbá e região, com caráter competitivo.

1.2. A realização deste evento estará sob a responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, na qual é a Idealizadora, Realizadora e Organizadora da PROVA.

2. A COMPETIÇÃO

2.1. A competição será realizada em forma de circuito.

2.2. Teremos premiação para os 3 primeiros gerais nas categorias Race Pro, Race Feminino, Race amador 12,6 e 14 pés e Open e na sequência para os 3 primeiros de cada sub categoria (Race Master Pro), Race Master amador, Race Super Master Amador) por idade e sexo dentro de cada distância.

3. DATAS PREVISTAS

Agosto/2021

Setembro ou outubro/2021

Medição do tempo: será realizado por Cronômetro, dentro do percurso estipulado e demarcado pela organização.

A idade mínima é de 14 anos completos para classificação nas categorias gerais

Haverá disponível no máximo 10 vagas para menores de 14 anos vivenciarem a modalidade recebendo somente medalha de participação e com autorização dos pais.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para **CIRCUITO FUNEC DE SUP** deverão ser realizadas no site Central da Corrida em préríodo pré-definido e com o número máximo de inscritos limitados a 50 participantes.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Período de inscrição: As inscrições terão datas de abertura e de fechamento e os valores, que podem variar, devem sempre ser consultados no site durante seu processo. Durante a inscrição o atleta que concordar com os termos de aceitação e uso, concordará que está apto fisicamente para participar das provas.

5.1. O participante deverá acessar o site informado e preencher os dados solicitados para validação da inscrição.

5.2. A organização não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados cadastrais.

5.3. A organização não é responsável por qualquer atleta com a falta de inscrição feita dentro do prazo.

5.4. A organização não abrirá exceção e não concederá o direito de inscrição posterior ao período divulgado.

5.4.1 Este processo de inscrição é de interesse e responsabilidade dos competidores.

5.5. Valor da inscrição: Os atletas inscritos deverão entregar alimentos juntamente com o cupom fiscal no valor mínimo de R\$40,00.

5.6. As inscrições são intransferíveis, portanto, não podem ser trocadas para outro atleta senão o que realizou a inscrição.

5.7. Desconto para idosos. O evento concede o desconto de 50% sobre o valor de inscrição ou lote que será praticado no momento. Este desconto destina-se a pessoas com 60 anos completos ou mais. A idade será confirmada no ato da retirada do kit.

5.8. Desconto para PCD: De acordo com a Lei 12.933/2013, pessoas com deficiente tem direito a um desconto de 50% em suas inscrições em eventos esportivos, sendo necessário o envio de um laudo médico nominal atestando as condições para participar desta categoria.

Observação 1: Ficar atento para não fazer a sua inscrição em categoria errada, a organização não fará mudanças durante o evento.

ATENÇÃO: Quando divulgado o resultado caso o nome do atleta ou categoria estejam errados, a organização não se responsabilizará por isso e não fará nenhuma mudança já que os dois são digitados pelo próprio atleta durante a inscrição. Não faça a inscrição apenas com o primeiro nome ou apelido, coloque ao menos o nome e um sobrenome.

6. RETIRADA DO KIT E CONFIRMAÇÃO DO ATLETA

6.1. Documentos obrigatórios. Os atletas deverão apresentar documento original com foto, os alimentos e o cupom fiscal, ao apresentar-se na recepção. Na falta de qualquer um destes documentos, o atleta não poderá confirmar sua participação, bem como retirar o kit.

6.2. Atletas menores de 18 anos. Só poderão participar com uma autorização com firma reconhecida dos pais ou responsável legal. Na falta de reconhecimento de firma, é obrigatória a apresentação de documento com foto do responsável, em que a assinatura seja exatamente igual à apresentada no formulário de autorização. A autorização e uma cópia do documento apresentado deverão ficar com a organização. No ambiente de inscrição no site, as informações devem ser do competidor e não dos pais.

6.3. Retirada do Kit por terceiros. Qualquer pessoa poderá retirar o kit de outro, desde que tenha consigo uma procuração para tal (ficha de disponível no site), assinada, com cópia de um documento com foto e comprovante de pagamento do atleta.

6.4. Limite para a retirada do Kit. Existem horários para a retirada do kit que devem



ser respeitados. O não cumprimento destes fará com que o atleta perca o direito de recebê-lo. O atleta que por qualquer motivo faltar ao evento, perde o direito de recebê-lo. A organização não fará entrega ou envio do kit após o evento sob nenhuma hipótese.

6.5. A confirmação do atleta se dará na retirada do Kit, oportunidade que o atleta deverá confirmar seus dados e a prova para qual se inscreveu.

6.6. O atleta que não retirar o seu Kit na data e horário estipulados pela organização ficará impedido de participar do circuito. As datas e horários e local para retirada serão amplamente divulgados em canais de comunicação da FUNEC.

6) CATEGORIAS E IDADES

6.1. Todas as categorias que levam em consideração a faixa etária serão baseadas em “ANO QUE COMPLETA A IDADE” e não na idade completa ou atual.

6.2. Conferência da idade. Não se engane durante a inscrição, colocar data de nascimento errada, levará o atleta à desclassificação. No ato da retirada do kit a data poderá ser conferida com a apresentação do documento

7) SISTEMA DE PONTUAÇÃO RESULTADOS E RANKING

7.1. O **CÍRCUITO FUNEC DE SUP 2021** irá premiar no final os campeões da categoria Race Pro Masculino, Race Feminino, Race amador 12,6 e Race amador 14 pés.

7.7.1 A colocação de cada competidor, ao final da prova, depende do tempo que ela levou para completar o percurso definido pela organização. Em função dessa colocação, o competidor ou equipe será pontuado da seguinte forma:

1º colocado: 50 pontos; 2º colocado: 49 pontos; 3º colocado: 48 pontos;
4º colocado: 47 pontos; 5º colocado: 46 pontos; 6º colocado: 45 pontos; 7º colocado: 44 pontos; 8º colocado: 43 pontos; 9º colocado: 42 pontos; 10º colocado: 41 pontos; 11º ao 15º colocado: 40 pontos; 16º ao 20º colocado: 38 pontos; 21º em diante 36 pontos.

7.2. Ao final do circuito os competidores que somarem mais pontos em suas respectivas modalidades (PRO, FEM, AMADOR 12.6 e AMADOR 14 pés) e que estejam nas categorias que caracterizaram de fato a DISPUTA (Mínimo 05 participantes na prova da mesma categoria) serão agraciados no final com a premiação em dinheiro e serão sagrados campeões do **CÍRCUITO FUNEC DE SUP**.

7.2.1 Os 5º primeiro colocado gerais conforme as categorias já citadas receberão uma placa e o valor em dinheiro em data estabelecida pela organização do circuito.

7.3. Em caso de empate, o desempate respeitará o seguinte critério: melhor colocação obtida entre os adversários, na última prova do ano. Colocar o desempate na última prova, reforça o caráter competitivo e a emoção de duas coisas em jogo: a prova ou etapa e o circuito.

7.4. O atleta é responsável por conferir o ranking ao final de cada etapa, qualquer correção só será feita em até 30 dias após a publicação. Solicitações feitas após este período não serão atendidas.

7.5. O atleta que tiver nome divergente na inscrição terá nome divergente no ranking. A organização não será obrigada a corrigir ou unificar nomes divergentes.

7.6. A organização não aceitará nenhuma reclamação referente ao pódio posterior ao final de cada etapa, estando ou não o atleta com razão.

7.6.1. Ao atleta é garantido o direito de recurso 07 dias após a divulgação do resultado oficial de cada etapa e problemas como: ausência do nome do competidor na lista de resultados, desacordo com o tempo anotado de prova, questionamentos sobre a ordem de chegada, entre outros.

7.6.2. Para tornar este processo mais fácil e ágil, o competidor conta com a divulgação de listas em nossos canais de comunicação oficial, o que facilita a consulta. O recurso realizado garante sim ao requerente o direito de avaliação.

8. PREMIAÇÃO

8.1. DA PREMIAÇÃO POR ETAPA

8.1.1 Devido ao Protocolo de Biossegurança para os eventos esportivos, **será obrigatório uso de máscara durante toda premiação inclusive para receber a premiação no pódio**.

8.1.2 O Atleta que não estiver usando máscara será **proibido** de receber a premiação.

8.1.3 Apenas categorias que caracterizaram de fato a DISPUTA (mínimo de 05 inscritos por categoria) receberá a premiação por real merecimento, serão agraciadas no final de cada etapa, conforme tabela abaixo:

PREMIAÇÃO POR ETAPAS				
Categoria	Sexo	MEDALHAS		
		1L	2L	3L
Race Profissional	Masc	01	01	01

Race Feminino	Fem	01	01	01
Race amador 12,6	Masc	01	01	01
Race amador 14 pés	Masc	01	01	01
Open	Masc	01	01	01
Open	Fem	01	01	01
Race Master PRO (40+)	Masc	01	01	01
Race Master FEM	Fem	01	01	01
Race Master AMADOR Masc (40+)	Masc	01	01	01
Race Super Master AMADOR Masc (50+)	Masc	01	01	01

8.1.4 Devido ao Protocolo de Biossegurança para os eventos esportivos, **a cerimônia de premiação para os atletas classificados até 3ª posição nas suas categorias/distâncias no final de cada etapa ficará vinculado aos Decretos Municipais vigentes para o período**.

8.1.5 Caso não ocorra a cerimônia de premiação, os atletas que forem classificados até a 3º colocação em suas respectivas categorias/distâncias terão 30 dias para retirar a mesma na sede da FUNEC durante o horário de funcionamento.

8.1.6 A organização não fará envio de premiação pelos correios.

8.2. DA PREMIAÇÃO DO CIRCUITO

8.2.1 Ao final do circuito os competidores que somarem mais pontos em suas respectivas modalidades serão sagrados campeões do **CÍRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE**

8.2.2 Os 5º primeiros colocados da categoria Race Pro (Masc. E Fem.) e os 3º primeiros colocados da amador 12.6 e 14 pés receberão uma placa e o valor em dinheiro em data estabelecida pela organização do circuito, conforme tabela abaixo:

CUSTO PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA FINAL CIRCUITO				
Categoria	Colocação	sexo.	QUANT.	Valor
Geral RACE PROF	1º	Masc	1	R\$ 1.200,00
Geral RACE PROF	2º	Masc	1	R\$ 800,00
Geral RACE PROF	3º	Masc	1	R\$ 500,00
Geral RACE PROF	4º	Masc	1	R\$ 300,00
Geral RACE PROF	5º	Masc	1	R\$ 200,00
Geral RACE PROF	1º	Fem	1	R\$ 1.200,00
Geral RACE PROF	2º	Fem	1	R\$ 800,00
Geral RACE PROF	3º	Fem	1	R\$ 500,00
Geral RACE PROF	4º	Fem	1	R\$ 300,00
Geral RACE PROF	5º	Fem	1	R\$ 200,00
Geral RACE AMADOR12, 6	1º	Masc	1	R\$ 500,00
Geral RACE AMADOR12, 6	2º	Masc	1	R\$ 300,00
Geral RACE AMADOR12, 6	3º	Masc	1	R\$ 200,00
Geral RACE AMADOR 14	1º	Masc	1	R\$ 500,00
Geral RACE AMADOR 14	2º	Masc	1	R\$ 300,00
Geral RACE AMADOR 14	3º	Masc	1	R\$ 200,00
TOTAL				8.000,00

9. REGRAS GERAIS DO EVENTO e CONSENTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. A prova possui caráter competitivo e irá disponibilizar um ranking de classificação geral que irá levar em conta o tempo individual de cada atleta e sua colocação geral em cada etapa.

9.2. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema online, o participante aceita todos os termos do mesmo e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o “TERMO DE RESPONSABILIDADE” parte integrante deste regulamento.

9.3. Ao participar do **CÍRCUITO FUNEC DE SUP**, o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem e dos seus dados pessoais, renunciando ao recebimento de qualquer valor, quantia ou indenização ou renda que vier a ser auferida pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC.

9.4. Os inscritos/ participantes disponibilizam seus dados para os ORGANIZADORES, para que a qualquer tempo enviem em seus nomes, nos endereço eletrônicos ou físicos (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência relacionados ao **CÍRCUITO FUNEC DE SUP 2021**.

9.5. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos seus resultados. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova, ficando sujeito ainda a sanções legais.

9.6. É permitida a participação de servidores públicos da Fundação de Esportes



de Corumbá neste **CIRCUITO FUNEC DE SUP 2021**, mas não poderão receber o valor da premiação pecuniária decorrente da competição.

9.7. Seguindo os protocolos de biossegurança para os eventos esportivos, a organizadora **NÃO IRÁ DISPONIBILIZAR QUALQUER ESTRUTURA DE HIDRATACÃO NEM DURANTE O PERCURSO SOMENTE NA CONCENTRAÇÃO, DEVENDO TODOS OS PARTICIPANTES SER RESPONSÁVEL POR SUA HIDRATACÃO**. Mas haverá serviço de ambulância ou atendimento médico, caso necessário.

9.8. O participante assume toda a responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde. O participante isenta de toda e qualquer responsabilidade, por si e por seus herdeiros, os Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da prova, de quaisquer responsabilidades que possam existir.

9.9. A Direção Geral da Prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição.

9.10. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

9.11. Dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com a Organização do evento através do telefone (67) 3231 - 6638.

9.12. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ CPF: _____ no perfeito uso de minhas faculdades e gozando de boa saúde para participação da prova, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de um CIRCUITO FUNEC DE SUP para ser

realizada por percurso determinado pela Fundação de Esportes de Corumbá.

2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Fundação de Esportes de Corumbá, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.

5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o Grupo Tribuna e patrocinadores.

comunicação, sem geração de ônus para o Grupo Tribuna e patrocinadores.

7. Autorizo a utilização dos meus dados pessoais pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC para os fins previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e outros diplomas legais que versam sobre o tema.

outros diplomas legais que versam sobre o tema.
Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer conigo por consequência da minha participação na _____ etapa do **CIRCUITO FUNEC DE SUP 2021**.
Corumbá _____ de _____ de 2021.

CPE

Acompanhe os atos oficiais do **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





**RESULTADO 1ª ETAPA CIRCUITO FUNEC DE SUP
RESULTADO PARCIAL RANKING**

CATEGORIA PROFISSIONAL RACE MASCULINO

COLOCAÇÃO	ATLETA	1ª ETAPA	2ª ETAPA
1	IVAN ORTEGA DE SIQUEIRA	50	
2	PAULO EDUARDO LUCHNER	49	
3	LUIZ FELIPE POZZI MARTINS	48	
4	MARCOS DE ALMEIDA FELICIANO	47	
5	LUIZ PAULO FREITAS RIBEIRO	46	
6	ORLANDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	45	
7	LUIS FERREIRA DE ARRUDA NETO	44	

CATEGORIA PROFISSIONAL RACE FEMININO

COLOCAÇÃO	ATLETA	1ª ETAPA	2ª ETAPA
1	MONICA SALUSTIANO LUCHNER	50	
2	JULIANA PAULA REIS	49	
3	JULIA MENIN FLORENTINO	48	
4	LÍVIA ESPÍRITO SANTO ROSA EGER	47	
5	NATHALIE LUZ DE VASCONCELLOS	46	
6	KEILA XAVIER AYALA	45	
não compareceu	JUSSARA AMORIM REIS ARAÚJO		

CATEGORIA AMADOR RACE MASCULINO

COLOCAÇÃO	ATLETA	1ª ETAPA	2ª ETAPA
1	ALEXANDRE LUIZ MULLER PASETTI	50	
2	MARCOS ALBERTO DE P. BALÇAÇAR	49	
3	WAGNER	48	
4	ALLAN HASSAN	47	
5	JUAN DE ARRUDA IUNES SALOMINY CAMPOS	46	
6	FERNANDO CAMPOS JUNIOR	45	
7	WESLEY GUERRA DE ALMEIDA	44	
não compareceu	PEDRO COUTO		

CATEGORIA INICIANTE MASCULINO

COLOCAÇÃO	ATLETA	1ª ETAPA	2ª ETAPA
1	FELIPE MARQUES SAMPAIO	50	
2	EDUARDO DE MELO GOMES	49	
3	FRANZ MARTINS EGER	48	
4	LUIZ GUILHERME FATTAH VAZ	47	
5	MAX SANDER NUNES ROMERO	46	
6	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	45	
7	MARLON FRANK PEDROSA DE OLIVEIRA	44	
8	PEDRO ALEXANDRE LEITE LIMA	43	
9	LEONARDO PAIVA GARCIA	42	
10	LUIZ MAURO ALDO DO VALLE SAMPAIO	40	



11	MÁRIO PAULINO DA SILVA JUNIOR	40	
12	ROOSEVELT FABIANO MORAES DA SILVA	40	
13	LUIZ FELIPE DOS SANTOS FREITAS	40	
14	MAURO LUIS BORSI BRITTO	40	
15	DANILO MAGNO ESPINDOLA FILARTIGAS	40	

CATEGORIA INICIANTE FEMININO

COLOCAÇÃO	ATLETA	1ª ETAPA	2ª ETAPA
1	ELOISA DE MATOS MULLER	50	
2	GABRIELA ALBUQUERQUE	49	
3	KARLA NASCIMENTO SAAB	48	
4	DEBORAH LETÍCIA SANTOS RODRIGUES	47	
5	ANNE ANDREA MORAES DA FONSECA	46	
6	ANA CLAUDIA GONZAGA DA SILVA	45	
7	VILMA JESSICA VIA CALICHO	44	
não compareceu	ANA PAULA SHIOTSUKA		
não compareceu	BEATRIZ DE SOUSA CAMPOS		
não compareceu	GENILCE GENOVEZ		
não compareceu	MARIBEL CALICHO VIA		

CATEGORIA KIDS

COLOCAÇÃO	ATLETA	1ª ETAPA	2ª ETAPA
1	ALEXANDRE IBAÑES EGER	50	
2	ANA IZA PADILHA ROMERO	49	
3	CAMILLY APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	48	
4	ALICE COELHO DICOFF	47	
5	THIAGO PAULINO GARCIA	46	
não compareceu	ANA ZILADEPAULA REIS E FILARTIGAS		
não compareceu	CAIO MAGNO REIS E FILARTIGAS		


Luciano Silva de Oliveira
Diretor Presidente da FUNEC
 Portaria "P" Funec nº 371 de 02 de Julho de 2021


Monica Salustiano Luchner
Gerente de Planejamento, Projetos e Eventos.
 Portaria "P" Funec nº 2 de 06 de Janeiro de 2021

Monica Salustiano Luchner
 Gerência de Projetos e Eventos
 Port. "P" FUNEC Nº 02 de 06/01/2021



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N° 01/2021, de 09 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a composição do Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (192ª) Centésima Nonagésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de Setembro de 2021.

Resolve:

Art.1º - Publicar a Composição do Presidente e da Mesa Diretora do CMS.

Presidente: Léia Vilalva de Moraes - Segmento dos Usuários do SUS

Vice-Presidente Marcilene Bastos - Segmento dos Trabalhadores em Saúde

1º Secretária: Reinaldo Aparecido dos Santos - Segmento dos Usuários do SUS.

2ª Secretária: Leda Maria Assad Arguello de Oliveira- Segmentos dos Prestadores de Serviço Privado

Art. 2º - O mandado do Presidente e da Mesa Diretora do CMS terá vigência até a data de 22/01/2022.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 09 de Setembro de 2021.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.253, de 19 de fevereiro de 2020.

Homologo a Resolução nº 01/2021, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria. "P". Nº11, 01 de Janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO CMS N° 02/2021, de 09 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (192ª) Centésima Nonagésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de Setembro de 2021.

Resolve:

Art.1º - Publicar a substituição dos membros abaixo conforme documentos apresentados, solicitando desligamento do Conselho Municipal de Saúde.

Segmento dos Usuários do SUS	Membro TITULAR	Marcela Fardin Montenegro Entidade Mãos Amigas
	Substitui por Membro Suplente	Reinaldo Aparecido dos Santos Entidade Instituto de Capoeira Cordão de Ouro
Segmento dos Trabalhadores em Saúde	Membros TITULARES	Gláucia Cristina Cruz Arruda Entidade CRO-MS Eliane Souza Duarte Entidade SINTSS-MS
	Substitui por Membros Suplentes	Marcilene Bastos Entidade SIMCOR Melchior Gomes Ibanês Rodrigues Entidade SEESS
	Membro SUPLENTE Subsequente	Rudney Soares de Paula Entidade SIMCOR

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 09 de Setembro de 2021.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.253, de 19 de fevereiro de 2020.

Homologo a Resolução nº 01/2021, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria. "P". Nº11, 01 de Janeiro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONPREV N° 009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta do Orçamento Anual - LOA para o exercício de 2022 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a Proposta do Orçamento Anual - LOA para o exercício de 2022 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 011 de 09 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 09 de setembro de 2021.

WAGNER ALVES PEREIRA
Presidente/CONPREV
Ata nº 007/2021
Decreto nº 2.617/2021

DELIBERAÇÃO CONPREV N° 010 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Alteração na Política de Investimentos do exercício de 2021 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a Proposta de Alteração na Política de Investimentos do exercício de 2021, na Estratégia de Alocação dos Investimentos no Segmento de Renda Variável: - Diminuindo o percentual de 5,00%, para 3,00% do Ativo FI Multimercado - Art.8º,III e Inserindo o percentual de 2,00% no Ativo FI de Índices Referenciados em Renda Variável-Art.8º,I,"b"; - Diminuindo o percentual de 4,00% para 3,00% no Ativo Investimentos no Exterior - Art. 9º III e Inserindo 1,00% no Ativo Investimento no exterior - Art. 9º, A, Inc.II, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV, conforme Ata nº 011 de 09 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 09 de setembro de 2021.

WAGNER ALVES PEREIRA
Presidente/CONPREV
Ata nº 007/2021
Decreto nº 2.617/2021